



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.165 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo do Município de Tamarana/PR a promover a construção da cobertura da arquibancada do Complexo Esportivo Sebastião Sidônio de Araújo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal de Tamarana/PR a tomar as medidas necessárias para a construção de cobertura da arquibancada do Complexo Esportivo Sebastião Sidônio de Araújo.

Parágrafo único: a obra descrita caput deverá contemplar a construção da estrutura de uma cabine de radiotransmissão a localizar-se no centro da arquibancada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 16 de novembro de 2016.

**PAULINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Autoria:

Levi Alves dos Santos